



LISBOA, 07FEV23

ASSUNTO: Valores das taxas a cobrar pelos Atos de Secretaria

REFERÊNCIAS:

Decreto Lei-n.º 135/99, de 22 de abril;
Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto;
Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio;
Portaria n.º 653/2002, de 22 de abril;
Portaria n.º 1334-C/2010, de 31 de dezembro;
Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;
Parecer n.º 289-PB/2020, de 29 de abril, da DSAJCPL/MAI.

TAXAS EM VIGOR A PARTIR DE 01MAR23¹:

1. Emissão de certidões — 22 € por lauda (página).
2. Emissão de declarações — 22 €.
3. Emissão de declarações autenticadas — 28 €.
4. Fotocópias simples:
 - a. Formato A4, preto e branco — 0,68 €;
 - b. Formato A3, preto e branco — 1 €;
 - c. Formato A4, cores — 1,29 €;
 - d. Formato A3, cores — 1,91 €.
 - e. *De documento arquivado — acrescem 3,75 € ao total².*
5. Fotocópias autenticadas:
 - a. Formato A4, preto e branco — 1,29 €;
 - b. Formato A3, preto e branco — 1,91 €;
 - c. Formato A4, cores — 2,52 €;
 - d. Formato A3, cores — 3,75 €.
 - e. *De documento arquivado — acrescem 3,75 € ao total³.*
6. Participações de acidentes de viação:

(única forma de obtenção de cópias das participações de acidentes)

 - a. Remessa de cópia do auto de notícia nos casos previstos no n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto — 17 €;
 - b. Emissão de certidões, declarações ou fotocópias — 22 € por lauda (página).

¹ Valores atualizados nos termos do art.º 3.º da Portaria n.º 1334-C/2010, de 31 de dezembro, em função da taxa de variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC) em 2022 (8,12%; Fonte: INE).

² Fora da fase ativa, prevista no Regulamento de Conservação Arquivística da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 653/2002, de 22 de abril.

³ Vide nota de rodapé n.º 2.

ANEXO I à CIRCULAR N.º 01/DRF/13, de 3 de abril

7. Cópia em suporte digital — 18 € (*apenas documentos tratados exclusivamente por processo informático*):
- No fornecimento, em suporte digital (CD-R), às entidades que o desejem e solicitem, mediante digitalização, dos documentos previstos nos n.ºs 1 a 5 e em b. do n.º 6, acresce, aos respetivos custos, o valor do suporte (18,00 €);
 - Com exceção dos documentos a que se referem os n.ºs 1, 2, 3 e 6, pela cópia dos documentos tratados exclusivamente por meios informáticos e disponíveis em suporte digital, é devida a taxa de 18,00 €, acrescida do custo de envio postal, previsto na alínea *a.* do n.º 8, se for o caso;
 - Quer a digitalização, quer o fornecimento de cópia em suporte digital, dependem da existência dos meios técnicos necessários.
8. Envio [custo a acrescer aos custos previstos nos n.ºs 1 a 5, em b. do n.º 6 e n.º 7, se aplicável]:
- Postal — 18 €;
 - Meio eletrónico — **Gratuito**⁴.
9. Termos e rubricas em livros — 33 € por livro.

O Diretor do DRF

Nuno Miguel Parreira da Silva
Coronel Tirocinado

⁴ Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, e do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril